

**PORTARIA Nº 195/21
de 02 de junho de 2021**

Documenta Licença Luto da Servidora SABRINA BARBON.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias da servidora Municipal, Sra. **SABRINA BARBON**, a contar de 27 de maio de 2021, em virtude do falecimento de sua mãe, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA LÂNGARO,
em 02 de junho de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento